

EDITAL 002/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DEI) DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO (CEPAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG) realizará um processo seletivo para contratação de bolsistas para atuação no Departamento de Educação Infantil (DEI). Os(as) bolsistas classificados por este edital irão compor um cadastro de reserva para o ano de 2023, sendo convocados conforme disponibilidade de vagas. A bolsa terá duração de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1. Da Finalidade do Processo Seletivo

Selecionar candidatos(as) que possuem Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Dança, Artes Plásticas, Artes Cênicas e/ou Música, para atuarem como bolsistas nas atividades de ensino com crianças de 01 a 05 anos de idade matriculadas no Departamento de Educação Infantil do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (DEI/CEPAE/UFG). Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá, necessariamente, que possuir **matrícula ativa como aluno regular¹ na Universidade Federal de Goiás (UFG) em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e/ou estar cursando uma segunda graduação nessa mesma Universidade.**

A atuação no Departamento de Educação Infantil (DEI/CEPAE) como bolsista consiste em:

- I. Desenvolver atividades pedagógicas junto às crianças, em parceria com a professora referência do grupo, bem como, atividades coletivas dentro de cinco áreas de conhecimento que compõem o currículo do Departamento de Educação Infantil (DEI), em conformidade com o calendário acadêmico da UFG;
- II. Participar das reuniões de planejamento das atividades de ensino vinculadas ao grupo etário com a qual irá trabalhar em parceria com a professora referência, em conformidade com o calendário acadêmico da UFG;
- III. Participar das reuniões com as famílias das crianças do DEI/CEPAE/UFG, bem

¹ Não serão aceitas inscrições de candidatos vinculados a cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na UFG como **alunos especiais**.

como, dos momentos de socialização dos Conselhos Avaliativos, em conformidade com o calendário acadêmico da UFG;

2. Das Inscrições:

2.1 Período de Divulgação do Edital: 06 a 09 de Julho de 2023;

2.2 Período de Inscrições: 10 a 16 de Julho de 2023;

2.3 Orientações para inscrição:

2.3.1 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pelo **Google Formulário**, a qual poderá ser realizada até às 23h59m do dia **16 de Julho de 2023**. Para acessar o formulário de inscrição, [clique aqui](#).

2.3.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, impreterivelmente, os documentos comprobatórios exigidos por este edital para o e-mail **bolsadeicepae@gmail.com**:

2.3.2 Os(as) candidatos(as) que não encaminharem a documentação comprobatória exigida pelo edital no período estipulado para as inscrições, **não terão as inscrições homologadas**;

2.3.3 Quanto à documentação exigida para inscrição:

- A. Diploma de Licenciatura em Pedagogia, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música, Dança ou Educação Física, registrados ou validados conforme a legislação brasileira de títulos;
- B. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ofertado pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e/ou comprovante de matrícula em segunda graduação nesta mesma universidade.
- C. *Curriculum Lattes* atualizado.
- D. Documentação comprobatória das atividades acadêmicas e profissionais referentes aos últimos 03 (três) anos.

2.3.4 Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao supracitado e-mail, **em arquivo único no formato PDF**. A Comissão Avaliadora deste processo seletivo não analisará

os documentos que forem encaminhados em outros formatos.

2.3.5 Os documentos comprobatórios indicados no item 2.3.3 deverão ser encaminhados para o supracitado e-mail até às **23h59min do dia 16 de Julho de 2023**, impreterivelmente. Os documentos encaminhados após esta data e horário não serão considerados pela Comissão Avaliadora.

2.3.6 O descumprimento dos itens 2.2.3, 2.3.4 e 2.3.5 acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

2.3.7 A documentação comprobatória deverá ser organizada conforme ordem e numeração apresentada no *Curriculum Lattes*.

2.3.8 Ao apresentar a documentação requerida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

2.3.9 A Comissão Avaliadora não considerará os documentos comprobatórios que não se referem ao período dos últimos 03 (três) anos, conforme estabelecido neste Edital;

2.3.10 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. Dos requisitos para a seleção:

3.1 Disponibilidade para o cumprimento de carga horária de **30 (trinta) horas semanais** durante o período de vigência da bolsa. A atuação do(a) bolsista abrange um dos turnos de funcionamento do DEI/CEPAE, cujos horários são:

Horários	
Turno Matutino	08h às 12h30m
Turno Vespertino	12h30m às 17h

3.2 Atingir a média prevista nos critérios avaliativos deste edital. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Média Final (MF) igual ou superior à nota seis

(6,00).

4. Do processo de homologação das inscrições:

4.1 Serão homologadas as inscrições do(a) candidato(a) que:

4.1.1 Realizar o preenchimento do formulário de inscrição via Google Formulários, disponível em: <https://forms.gle/ZmFpkwbwTAL3gMqE7>.

4.1.2 Encaminhar, **em arquivo único no formato PDF** a documentação comprobatória das experiências acadêmicas e profissionais realizadas nos últimos 03 (três) anos para o e-mail bolsadeicepae@gmail.com.

4.1.3 A homologação da inscrição será feita pela Comissão Avaliadora apenas com base nos documentos enviados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme item 2.3.3.

4.2 Em caso de indeferimento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo máximo de 24 horas após a publicação das inscrições homologadas. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail bolsadeicepae@gmail.com com o título “**Recurso – Homologação das Inscrições – Nome do(a) Candidato(a)**”.

4.3 O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela Comissão Avaliadora do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas da sua interposição, devendo a decisão ser publicada no site do CEPAE/UFG, conforme data especificada no cronograma deste Edital.

5. Do processo de Seleção:

5.1 O processo de seleção será composto por **02 (duas) fases**, de forma que a primeira fase consistirá na **análise da documentação comprobatória das atividades acadêmicas e profissionais** realizadas pelos(as) candidatos(as) nos últimos 03 (três) anos e, a segunda fase consistirá em uma **entrevista presencial**.

5.2 Da 1º Fase - Análise da documentação comprobatória:

5.2.1 Possui o objetivo de avaliar as experiências acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelos(as) candidatos(as) nos últimos 03 (três) anos. Para isto, os documentos comprobatórios

encaminhados no formato PDF via e-mail serão analisados pela Comissão Avaliadora. Esta fase possui um **caráter classificatório**.

5.2.2 A pontuação das experiências acadêmicas e profissionais dos(as) candidatos(as) será realizada conforme o **Anexo I**, o qual consta na **página 10** deste edital.

5.2.3 A lista de classificação dos candidatos(as) após análise da documentação comprobatória será divulgada no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br), de acordo com o cronograma estabelecido por este Edital.

5.2.4 Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora do processo seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado da avaliação da documentação comprobatória encaminhada. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail bolsadeicepae@gmail.com com o título **“Recurso – Análise das experiências acadêmicas e profissionais – Nome do(a) Candidato(a)”**.

5.2.5 O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela Comissão Avaliadora do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas da sua interposição, devendo a decisão ser publicada no site do CEPAE/UFG (www.cepae.ufg.br), conforme data especificada no cronograma deste Edital.

5.3 Da 2º Fase - Entrevista:

5.3.1 Possui o objetivo de aferir o domínio dos conhecimentos teórico-práticos sobre a Educação Infantil, a capacidade comunicativa e as possibilidades de contribuição do candidato para a organização do trabalho pedagógico do DEI/CEPAE/UFG. Esta fase possui **caráter classificatório e eliminatório**.

5.3.2 As entrevistas acontecerão de modo presencial, tendo a duração de até **30 (trinta) minutos** por candidato(a). O local e o horário das entrevistas serão divulgados posteriormente no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br).

5.3.3 A **entrevista** será realizada por uma banca avaliadora composta por até 02 (duas) docentes do DEI/CEPAE/UFG, membros da Comissão Avaliadora listada neste Edital.

5.3.4 Todas **as entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo**. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, todos(as) os(as) candidatos(as) **declararam ciência e acordo com relação à**

gravação da entrevista em áudio e vídeo. As gravações serão utilizadas estritamente enquanto recurso audiovisual para fins de análise pela Comissão Avaliadora, não sendo divulgados publicamente e nem compartilhados com nenhum(a) candidato(a), em nenhum momento do processo e nem posteriormente.

5.3.5 A avaliação dos(as) candidatos(as) na entrevista ocorrerá conforme o **Anexo II**, situado na página **12** deste edital;

5.3.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota inferior a 6,0 (seis) pontos** na Entrevista;

5.3.7 O resultado da Entrevista será divulgado no site do CEPAE/UFG (www.cepae.ufg.br), conforme cronograma previsto por este Edital;

5.3.7 Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora do processo seletivo, em até 24 horas após publicação do resultado da Entrevista. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail bolsadeicepae@gmail.com, com o título “**Recurso – Entrevista – Nome do(a) Candidato(a)**”;

5.3.8 O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pela Comissão Avaliadora do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas da sua interposição, devendo a decisão ser publicada no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br), conforme data especificada no cronograma deste Edital.

6. Do Resultado Final:

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Média Final (MF) igual ou superior à nota seis (6,0).

6.2 Para efeito de classificação, a Média Final (MF) de cada candidato será calculada da seguinte maneira: **MF = (ADC + EN) ÷ 2**. Onde: ADC é a nota da “**1º Fase - Análise da Documentação Comprobatória**” e EN é a nota da “**2º Fase - Entrevista**”.

6.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais.

6.4 Em caso de empate na classificação, o desempate será efetuado conforme a maior nota na

Entrevista e, permanecendo o empate, considerar-se-á a maior nota obtida na Análise da Documentação Comprobatória.

6.5 Caso ainda persista o empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior idade.

6.6 Uma vez obtido o resultado final do processo seletivo, a Comissão Avaliadora proclamará o resultado, redigindo ata final, na qual constarão os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de classificação. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do CEPAE/UFG (www.cepae.ufg.br), conforme cronograma.

6.7 Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora do processo seletivo, em até 24 horas após a proclamação do resultado final. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail bolsadeicepae@gmail.com, com o título “**Recurso – Resultado Final – Nome do(a) Candidato(a)**”.

6.8 Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo e divulgados no site do CEPAE/UFG (www.cepae.ufg.br), conforme cronograma.

7. Do Cronograma do Processo Seletivo

Fases do Processo Seletivo - Datas	
Divulgação do Edital	06 a 09.07.2023
Período de inscrição	10.07.2023 a 16.07.2023
Publicação das inscrições homologadas no site do CEPAE/UFG.	18.07.2023
Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	19.07.2023
Publicação da resposta aos recursos interpostos contra a homologação das inscrições.	20.07.2023
Publicação das inscrições homologadas após interposição de recursos.	21.07.2023
Análise dos Documentos Comprobatórios pela Comissão Avaliadora.	24 e 25.07.2023

Publicação do resultado da 1º Fase - Análise da Documentação Comprobatória no site do CEPAE/UFG.	26.07.2023
Período para interposição de recursos contra o resultado da 1º Fase - Análise da Documentação Comprobatória.	27.07.2023
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 1º Fase - Análise da Documentação Comprobatória.	28.07.2023
Publicação do resultado da 1º Fase - Análise da Documentação Comprobatória após interposição de recursos.	28.07.2023
Divulgação das datas e horários de realização das entrevistas.	28.07.2023
Período de Realização das Entrevistas	31.07.2023 e 01.08.2023
Publicação do resultado da 2º Fase - Entrevistas.	02.08.2023
Período para interposição de recursos contra o resultado da 2º Fase - Entrevistas.	03.08.2023
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado da 2º Fase - Entrevistas.	04.08.2023
Publicação do resultado da 2º Fase - Entrevistas após interposição de recursos.	04.08.2023
Publicação do resultado final do processo seletivo.	07.08.2023
Período para interposição de recursos contra o resultado final do processo seletivo.	08.08.2023
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo.	09.08.2023
Publicação do resultado final do processo seletivo após interposição de recursos.	09.08.2023

8. Informações gerais sobre o processo seletivo:

Unidade Responsável pelo Processo Seletivo
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE/UFG)

Local de Atuação Departamento de Educação Infantil (DEI/CEPAE/UFG)

Carga Horária Semanal: 30h (trinta horas)

Valor da Bolsa: R\$ 1.212 (um mil duzentos e doze reais).

Presidente da Comissão Avaliadora: Profa. Ma. Bárbara Isabela Soares de Souza
Membros da Comissão Avaliadora e Comissão de Recursos:

Profª. Ma. Adriana Maria Ramos Barboza
Profa. Dra. Ana Rogéria Aguiar
Profª. Dnda. Fernanda Caroline Nascimento
Profª. Dra. Fernanda Soares Rezende
Profª. Dra. Ione Mendes Silva Ferreira
Profº. Mndo Lucas Batista Rodrigues da Costa
Profª. Dra. Maria José Pereira de Oliveira Dias
Profª. Dra. Milna Martins Arantes
Profª. Ma. Rafaela de Moraes Ramos
Profª. Dra. Rosiris Pereira de Souza
Profª. Esp. Yasmin Gonçalves e Lyra
TAE: Poliana Carvalho Martins
TA: Franceles Bezerra de Oliveira

9. Das disposições finais:

9.1 O Edital terá validade de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, contado a partir da data de publicação.

9.2 O candidato que não puder assumir a vaga imediatamente após a sua convocação, poderá solicitar, mediante preenchimento de formulário específico, que seu nome passe para o final da lista de classificados no processo seletivo referente a este edital.

9.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos no Conselho Diretor do CEPAE/UFG.

Profa. Ma. Bárbara Isabela Soares de Souza
Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

ANEXO I

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS DOS CANDIDATOS

Critério	Atividades	Pontuação
Atuação Profissional	Atuação como professor(a) na Educação Infantil em instituições públicas e/ou privadas.	2 pontos por vínculo.
	Atuação como professor(a) nas outras etapas da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e/ou Ensino Superior em instituições públicas e privadas.	1,5 pontos por vínculo.
Titulação	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .	1,0 ponto por pós graduação concluída.
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	1,5 pontos por pós-graduação concluída.
Produção Científica, Artística e Cultural	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmico científicos.	1,0 pontos por apresentação.
	Publicação de trabalhos em anais de eventos acadêmico-científicos.	0,75 pontos por publicação.
	Publicação de artigos científicos em periódicos online.	1,0 ponto por artigo publicado.
	Criação, produção e direção de performances artísticas, apresentações teatrais, contação de histórias, cenas circenses, exposições, filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, composições e arranjos musicais.	1,0 ponto por produção concluída.

	Participação em performances artísticas, apresentações teatrais, contação de histórias, cenas circenses, exposições, filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, composições e arranjos musicais.	0,50 ponto por participação concluída.
Atividades e qualificação	Participação em cursos de curta duração com carga horária de até 40h na área da Educação.	1,0 ponto por curso concluído.
	Participação em cursos com carga horária superior a 40h na área da Educação.	1,5 pontos por curso concluído.
	Participação na organização de eventos acadêmicos científicos, artísticos, culturais e desportivos como coordenador(a) ou componente de comissão organizadora.	1,0 ponto por evento.
	Participação em eventos acadêmico-científicos na área da Educação, sendo: conferências, palestras, seminários, simpósios, colóquios, congressos, exposições e apresentações artísticas, culturais e desportivas.	0,50 pontos por evento.
	Participação em editais de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), Programa de Residência Pedagógica e/ou Monitoria Acadêmica durante a graduação.	1,0 ponto por edital
	Experiência na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) como estudante vinculado ao estágio curricular obrigatório e não-obrigatório.	0,75 pontos por estágio curricular.
	Participação em grupos de estudos e pesquisas.	0,50 pontos por participação.
	Participação em Projetos de Ensino e Extensão promovidos por instituições educacionais.	0,50 pontos por participação.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério Pontuação	
Nível de conhecimento, domínio e análise crítica sobre a Educação Infantil	4,0 pontos
Capacidade comunicativa, organização do pensamento e linguagem acadêmico-científica	2,5 pontos
Contribuição técnico-científica e acadêmica para o trabalho pedagógico no DEI/CEPAE/UFG	3,5 pontos
Total	10 pontos